



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.323/2021  
DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

**Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 163/1998,  
de 16 de dezembro de 1998 e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.951,59 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Real e Cinquenta e Nove Centavos) destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social para atender a seguinte despesa:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 002 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0098 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid -1 9

Projeto/Atividade: **2.0201–Manut.com Enfrent.da Emerg.de Saúde Nac.Covid-19 EPI – Assist.Social**

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00.0329.000000 Material de Consumo R\$ 2.951,59

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2020, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

<b>B.B - C/C 23.413-3 FNAS QUERÊNCIA COVID EPI</b>
--

<b>R\$ 2.951,59</b>
---------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 02 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal